



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 – PROCESSO 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.220.251/0001-75, com sede na Rua Hilda Vargas Leitão, nº 141, Alfa Sul, município de Manhuaçu/MG, neste ato representada por sua Presidente, Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA CAPARAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.756.802/0001-67, com sede à Rua Sebastiana Moura , Nº160, Bairro Santa Luzia, CEP: 36.906-009, município de Manhuaçu - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Weber Vitor de Andrade**, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais atos normativos que regem a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, decorrente do **Processo Administrativo nº 02/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do seguinte item:

**a) 21,8% (vinte e um vírgula oito por cento) no item 00054124 – Sabão em pó biodegradável, totalizando um acréscimo de 05 (cinco) unidades.**

**1.2.** A medida visa atender à necessidade de prevenção de desabastecimento, considerando que o item está com saldo negativo para novas aquisições no almoxarifado da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O acréscimo no quantitativo implicará ajuste proporcional no valor global do contrato, de acordo com os preços unitários estabelecidos no Contrato nº 05/2024, passando o valor total do contrato a vigorar no montante aproximado de **R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais)**, com um acréscimo aproximado de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

**2.2.** Todos os demais valores, condições e prazos permanecem inalterados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O presente Aditivo é celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respeitando os limites legais de acréscimo de quantitativos em contratos administrativos, sem alteração do objeto original.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2024 que não conflitarem com o disposto neste Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desse exercício, na dotação abaixo discriminada já utilizada no contrato original, que possui saldo suficiente para a cobertura do acréscimo: **00101001.0103100012.001.33903000000- FICHA 0000008- MATERIA DE CONSUMO.**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**6.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2024 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo, integrando este àquele para todos os fins de direito.

**6.2.** O Setor competente de Licitações e Contratos da Unidade Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou em meio oficial, conforme o caso, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manhuaçu/MG, 19 de janeiro de 2026.

---

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
CNPJ:26.220.251/0001-75  
**Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta**  
**Presidente**

---

**CONTRATADA**  
**DISTRIBUIDORA CAPARAO LTDA**  
CNPJ Nº 51.756.802/0001-67  
**Weber Vitor de Andrade**